

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 447/2005  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia )  
Em 01/12/2005

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Unidades Administrativas Municipais – R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais)

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

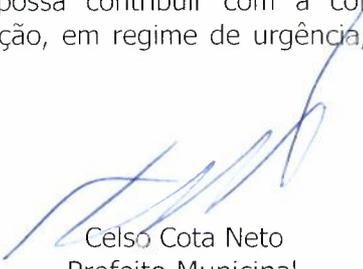
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento regular das Secretarias Municipais, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários de final de exercício.

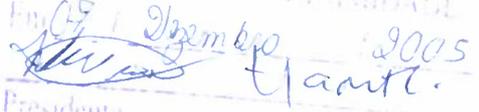
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO EM UNANIMIDADE  
Em 01 de Dezembro de 2005  
  
Presidente  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 98 /2005

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.071-339014-Diárias.....1.000,00

### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos - FAE

10.302.1004.2.083-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....450.000,00

### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

#### Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.1202.2.097-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 471.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Abastecimento de Medicamentos Imunob. e Hemoderivados

10.122.1006.2.079-339030-Material de Consumo.....1.000,00

#### Construção de Unidades de Saúde

10.122.1001.1.008-449051-Obras e Instalações.....450.000,00

### 0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

#### Administração e Controle Plano Diretor

04.122.0409.2.216-449052-Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

#### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.206-449052-Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00

#### Implantação Infra da Zona de Expansão Industrial

04.122.2201.1.054-449051-Obras e Instalações.....9.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 471.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO PELA CÂMARA

Em 07 de Dezembro de 2005

*[Assinatura]*

Presidente

Secretário